NACIONAL FIDC

CNPJ: 41.240.074/0001-82

Condomínio:	Aberto	**Administrador:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor:**	TYR Gestão de Recursos Ltda.
Data de Registro:	30/jun/2021	**Custodiante:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Classes:	Sênior e Subordinadas	**Consultora:**	Personalite Securitizadora S.A.
		Agente de Cobrança:	Personalite Securitizadora S.A.

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios –** O Fundo deverá, após 90 (noventa) dias contados da primeira Data de Subscrição Inicial do Fundo, observar a Alocação Mínima de 50,0% (cinquenta por cento) do Patrimônio Líquido em Direitos Creditórios. Os Direitos Creditórios a serem adquiridos por este Fundo caracterizam-se por ser originados de operações realizadas entre Cedentes e seus respectivos Devedores, que tenham domicílio ou sede no país, nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, hipotecário, de arrendamento mercantil e de serviços em geral; **Ativos Financeiros –** O remanescente do Patrimônio Líquido, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou aplicado nos seguintes Ativos Financeiros: a) até 100,0% (cem por cento) do Patrimônio Líquido em títulos de emissão do Tesouro Nacional; b) até 100,0% (cem por cento) do Patrimônio Líquido em certificados e recibos de depósito bancário de instituições financeiras com classificação de risco no mínimo AA, conferida por agência classificadora de risco renomada; c) até 100,0% (cem por cento) do Patrimônio Líquido em operações compromissadas exclusivamente com lastro em títulos públicos federais; d) certificados de depósito bancário, de instituições que tenha classificação de risco equivalente a "A", em escala nacional, atribuída por agência de classificação de risco habilitada para atuar no país; e e) Cotas de Fundos de investimento que invistam exclusivamente nos Ativos Financeiros mencionados nas alíneas (a), (b), (c) e/ou (d) acima, os quais poderão ser administrados e/ou geridos pela Administradora, Gestora, Custodiante ou quaisquer de suas partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto;
Critérios de Elegibilidade:	**Critérios de Elegibilidade:** O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: ii) devem ser de Devedores que, na Data da Aquisição e Pagamento, não apresentem qualquer valor em atraso há mais de 15 (quinze) dias corridos com o Fundo; iii) tenham a taxa mínima de cessão correspondente a 120% (cento e vinte por cento) da taxa CDI OVER, exceto no caso de renegociação de dívida; iv) o Fundo somente adquirirá Direitos Creditórios cuja data de vencimento não seja superior a 180 (cento e oitenta) dias; v) o Fundo somente adquirirá Direitos Creditórios com prazos de vencimento que não levem o prazo médio da carteira de Direitos Creditórios a ser superior a 90 (noventa) dias; O enquadramento dos Direitos Creditórios que o Fundo pretenda adquirir aos Critérios de Elegibilidade será verificado e validado pelo Custodiante no momento de cada cessão;
Condição de Cessão:	**Condições de Cessão:** Os Direitos Creditórios a serem cedidos ao Fundo deverão atender às seguintes Condições de Cessão, considerada pro forma a cessão a ser realizada: a) os Direitos Creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada Cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza; b) os Direitos Creditórios Cedidos adquiridos de um mesmo Cedente poderão representar no máximo 8,5% do Patrimônio Líquido; c) os Direitos Creditórios Cedidos adquiridos dos 10 maiores Cedentes poderão representar no máximo 50,0% do Patrimônio Líquido; d) até 5,0% do PL poderão ser representados por Direitos Creditórios de Devedores/Sacados pertencentes ao mesmo Grupo Econômico; e) a soma dos 5 maiores Devedores/Sacados e Grupos Econômicos de Devedores/Sacados poderá atingir o percentual máximo de 20% do Patrimônio Líquido; f) até 12,0% do Patrimônio Líquido poderão ser representados por Direitos Creditórios de empresas, conjuntamente, como Cedentes e Devedores/Sacados; g) até 50,0% do Patrimônio Líquido poderão ser representados por cheques; h) até 100,0% do Patrimônio Líquido poderão ser representados por duplicatas; i) até 10,0% do Patrimônio Líquido poderão ser representados por Cédulas de Crédito Bancário; j) até 10,0% do Patrimônio Líquido poderão ser representados, por Cédulas de Crédito Imobiliário ou Contratos do setor imobiliário; k) até 25,0% do Patrimônio Líquido poderão ser representados por Direitos Creditórios de Cedentes de um mesmo setor de serviços; l) até 12% do Patrimônio Líquido poderão ser representados por Direitos Creditórios Direitos Creditórios a performar de um mesmo originador, quando não contarem com garantia de instituição financeira ou de sociedade seguradora; m) até 12,0%do Patrimônio Líquido poderão ser representados por Direitos Creditórios Direitos Creditórios a performar. A Consultora Especializada será responsável pela verificação do atendimento dos Direitos Creditórios às Condições de Cessão, previamente à cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo;
Limites de Concentração:	Os investimentos do Fundo subordinar-se-ão aos requisitos de composição e de diversificação estabelecidos no Regulamento e no artigo 40-A da Instrução CVM nº 356/01): (a) o total de Direitos Creditórios e Ativos Financeiros com coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade poderá representar até 20,0% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido; e (b) o total de Direitos Creditórios e Ativos Financeiros devidos por cada Devedor não poderá ser superior a 20,0% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido; Prazo Médio: O Fundo somente adquirirá Direitos Creditórios com prazos de vencimento que não levem o prazo médio da carteira de Direitos Creditórios a ser superior a 90 (noventa) dias;
Resgates:	As Cotas poderão ser resgatadas a qualquer tempo, sem período de carência, por meio de solicitação encaminhada à Administradora, observadas às condições dos itens previstos em Regulamento; Cada resgate será pago no dia seguinte ao seu pedido, em ordem cronológica de recebimento, desde que haja disponibilidade de caixa. Caso não haja disponibilidade de caixa, o pagamento poderá ser de no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados da data de solicitação do resgate à Administradora; As Cotas Subordinadas Júnior poderão ser resgatadas antes do resgate das Cotas Subordinadas Mezanino e das Cotas Seniores, depois de transcorrido um prazo mínimo de 60 (sessenta) dias contado do pedido de resgate, salvo hipótese prevista no item 17.1.8.3 do Regulamento e desde que não levem ao descumprimento da Razão de Garantia;
Subordinação:	O Fundo terá como razão de garantia o percentual mínimo de 167,67% (cento e sessenta e sete vírgula sessenta e sete por cento). Isso significa que, no mínimo, 40,0% (quarenta por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo deve ser representado por Cotas Subordinadas em circulação (o "Índice de Subordinação"); O Fundo terá como razão de garantia mezanino o percentual mínimo de 160,0% (cento e sessenta por cento). Isso significa que, no mínimo, 37,5% (trinta e sete e meio por cento) do Patrimônio representado por Cotas Subordinadas em circulação deve ser representado por Cotas Subordinadas Júnior (o "Índice de Subordinação Junior");
Nº de Cotistas:	Cotas Seniores: 6; Cotas Subordinadas: 40 (em mar/2023);

Regulamento: 02/mar/2023

Ratings

Classes	**1T23 (atual)**	**4T22**	**3T22**	**Out/21 (inicial)**
Seniores	**brBBB+**(sf) **Persp. Negativa**	**brBBB+**(sf) **Persp. Negativa**	**brA-**(sf) **Obs. Negativa**	**brA-**(sf) Estável
Subordinadas Mezanino	**brBB**(sf) **Persp. Negativa**	**brBB**(sf) **Persp. Negativa**	**brBB+**(sf) **Obs. Negativa**	**brBB+**(sf) Estável
Classe	**1T23 (atual)**	**4T22**	**3T22**	**Mai/22 (inicial)**
Subordinadas Júnior	**brCCC**(sf) **Persp. Negativa**	**brCCC**(sf) **Persp. Negativa**	**brB-**(sf) **Obs. Negativa**	**brB-**(sf) Estável

Validade dos Ratings: 23/ago/2023

Analistas

Thamires de Souza
Tel.: 55 11 3377 0728
thamires.souza@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 16 de junho de 2023, afirmou os ratings '**brBBB+**(sf)' das Cotas Seniores, '**brBB**(sf)' das Cotas Subordinadas Mezanino e '**brCCC**(sf)' das Cotas Subordinadas Júnior do Nacional Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Nacional FIDC / Fundo). As classificações possuem perspectiva **negativa**.

Esta ação de rating levou em consideração o desempenho do Fundo no 1º trimestre de 2023 (1T23), e as classificações continuam pautadas nos aspectos estruturais e de desempenho apresentados no relatório inicial das Cotas do Fundo e naqueles de monitoramentos trimestrais anteriores a este.

A Austin Rating observará o comportamento do total de créditos em atraso do Fundo nos próximos períodos, assim como as empresas que entraram com o pedido de recuperação judicial recentemente e daquelas que apresentaram dificuldades financeiras nos últimos meses. Ademais, essa agência acompanhará a negociação dos créditos provenientes dessas empresas e, se haverá a entrada de garantias efetivas que possam favorecer a recuperação dos créditos, conforme informado pelos representantes da Gestora.

No dia 02 de março de 2023, foram realizadas diversas mudanças no Regulamento do Nacional FIDC, que conforme a ata da assembleia em 27 de março de 2023, que devem vigorar em 03 de abril de 2023. Tais alterações foram: a) destituição da 2F Serviços Administrativos EIRELI, como Consultoria Especializada e Agente de Cobrança do Fundo com a consequente contratação da Personalite Securitizadora S.A.; b) alteração da taxa de administração, em virtude da inclusão da remuneração da nova Consultoria Especializada contratada no item acima, sendo refletida no item 8.1, iii, do Regulamento; e c) alteração do item 12.1 do Regulamento que trata das Condições de Cessão do Fundo.

Perspectiva Negativa e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva negativa indica a possibilidade de rebaixamento das classificações no médio e longo prazo, o que se dá em razão dos fatores anteriormente comentados. Apesar da tendência de rebaixamento, a perspectiva poderá ser removida e as classificações afirmadas, caso, entre outros possíveis eventos futuros, a carteira do Fundo venha a apresentar níveis reduzidos de prazos, inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: "Enq.": enquadrado; "Desenq.": não enquadrado; "IN": informação não enviada; "-": não se aplica; "Alcanç.": alcançado.

Enquadramento ao Regulamento (*)													
Descrição/ Datas	**Parâmetro**	**29/4/22**	**31/5/22**	**30/6/22**	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**
Créditos	Mín. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior)	Mín. 40,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cotas Subordinadas Júnior	Mín. 15,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Coobrigado	Máx. 20,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Cedente	Máx. 8,5% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Desenq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
10 maiores Cedentes	Máx. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Devedor	Máx. 20,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Devedor (Grupo econômico)	Máx. 5,0% do PL	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN
5 maiores Sacados (Grupo econômico)	Máx. 20,0% do PL	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN
Cedentes e Sacados em conjunto	Máx. 12,0% do PL	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN
Duplicatas	Máx. 100,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cheques	Máx. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
CCBs	Máx. 10,0% do PL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CCIs ou Contratos do setor imobiliário	Máx. 10,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cedentes de um mesmo setor de serviços	Máx. 25,0% do PL	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN
A performar de um mesmo originador (sem garantia)	Máx. 12,0% do PL	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN
A performar	Máx. 12,0% do PL	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN
Prazo médio	90 dias	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.

Descrição/ Datas	Parâmetro	29/4/22	31/5/22	30/6/22	29/7/22	31/8/22	30/9/22	31/10/22	30/11/22	30/12/22	31/1/23	28/2/23	31/3/23
Recompras	Máx. 25,0% da Carteira	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Créditos vencidos e não pagos a mais de 30 dias	Máx. 10,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Desenq.	Enq.	Desenq.
Benchmark Cotas Seniores	100,0% do CDI + 4,0% a.a.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Benchmark Cotas Sub. Mezanino	100,0% do CDI + 5,0% a.a.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.

Elaborado por Austin Rating com base nos dados fornecidos pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. / (*) A Austin Rating não recebeu os dados referentes às concentrações de Cedentes e Sacados/Devedores por Grupo Econômico, o que a impossibilitou verificar o enquadramento em relação a esses limites definidos em Condições de Cessão. Por CNPJ, o Fundo manteve-se abaixo dos limites máximos definidos para Cedentes e Devedores, inclusive por Grupos de maiores. Para a verificação dos limites acima, foi considerado o "Valor Justo" dos créditos, em conformidade com a apuração feita pela Singulare.

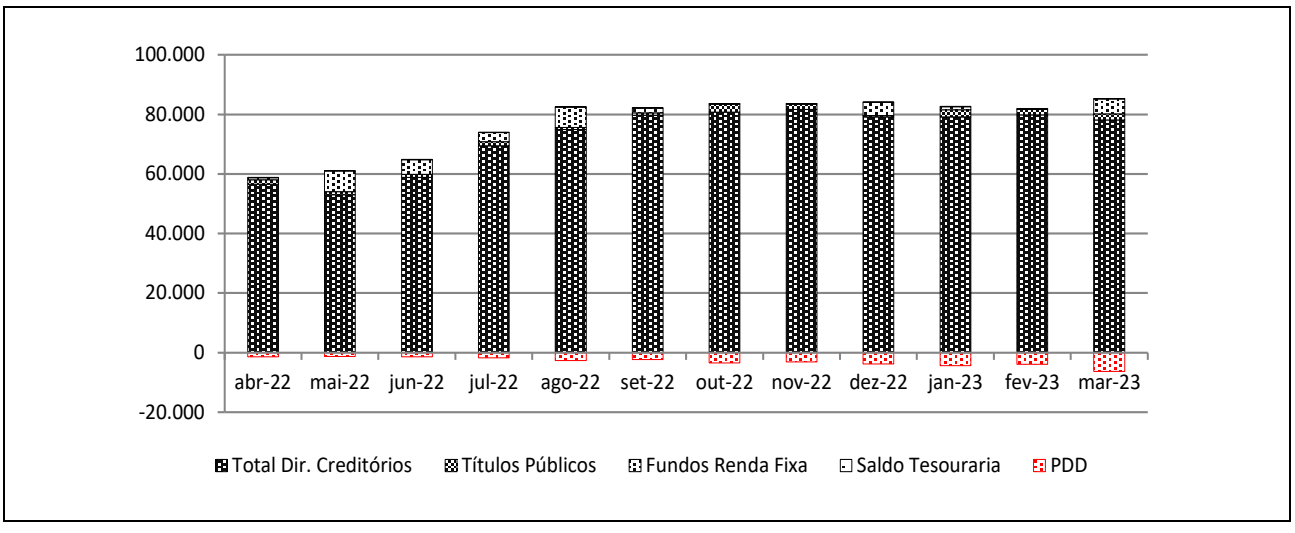
Composição da Carteira (R$ Mil)												
Descrição/ Datas	**29/4/22**	**31/5/22**	**30/6/22**	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**
Direitos Creditórios	43.703	38.202	43.341	51.201	58.072	64.869	64.260	61.475	58.697	58.409	50.458	57.978
Créditos Vencidos	12.903	14.773	15.550	18.195	16.897	14.878	16.508	20.185	20.395	20.793	29.380	20.196
Total Dir. Creditórios	**56.607**	**52.975**	**58.891**	**69.395**	**74.969**	**79.747**	**80.768**	**81.660**	**79.092**	**79.202**	**79.838**	**78.174**
Títulos Públicos	1.422	1.055	932	1.458	621	811	2.707	1.879	539	2.365	1.888	1.972
Fundos Renda Fixa	703	7.018	5.002	3.020	6.835	1.583	0	0	4.461	1.030	2	5.030
Saldo Tesouraria	11	4	1	5	5	4	5	3	5	4	3	2
Total Geral da Carteira	**58.742**	**61.053**	**64.826**	**73.878**	**82.429**	**82.145**	**83.480**	**83.542**	**84.097**	**82.600**	**81.731**	**85.177**
PDD	-1.408	-1.294	-1.448	-1.702	-2.678	-2.277	-3.423	-3.111	-3.841	-4.383	-3.913	-6.352

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Composição da Carteira (% do PL)												
Descrição/ Datas	**29/4/22**	**31/5/22**	**30/6/22**	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**
Direitos Creditórios	75,4%	64,0%	70,4%	71,1%	72,3%	81,7%	80,6%	77,8%	73,9%	74,4%	64,8%	73,7%
Créditos Vencidos	22,3%	24,8%	25,3%	25,3%	21,0%	18,7%	20,7%	25,5%	25,7%	26,5%	37,7%	25,7%
Total Dir. Creditórios	**97,7%**	**88,8%**	**95,6%**	**96,3%**	**93,3%**	**100,4%**	**101,4%**	**103,3%**	**99,5%**	**100,9%**	**102,5%**	**99,4%**
Títulos Públicos	2,5%	1,8%	1,5%	2,0%	0,8%	1,0%	3,4%	2,4%	0,7%	3,0%	2,4%	2,5%
Fundos Renda Fixa	1,2%	11,8%	8,1%	4,2%	8,5%	2,0%	0,0%	0,0%	5,6%	1,3%	0,0%	6,4%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**101,4%**	**102,3%**	**105,3%**	**102,5%**	**102,6%**	**103,5%**	**104,8%**	**105,7%**	**105,8%**	**105,3%**	**104,9%**	**108,3%**
PDD	-2,4%	-2,2%	-2,4%	-2,4%	-3,3%	-2,9%	-4,3%	-3,9%	-4,8%	-5,6%	-5,0%	-8,1%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Composição da Carteira



Prazo Médio (*)												
Descrição/ Datas	**29/4/22**	**31/5/22**	**30/6/22**	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**
Prazo Médio (dias úteis)	27	36	36	42	38	46	39	39	42	36	44	48

(*) posição no último dia útil do mês. / **Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

Natureza dos Direitos Creditórios (R$ e % do PL) (*)												
Descrição/ Datas	**29/4/22**	**31/5/22**	**30/6/22**	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**
Duplicatas	55.760.430	51.801.177	57.563.286	68.176.443	74.590.676	78.516.830	79.525.256	80.734.399	78.587.736	78.660.072	79.629.491	78.028.899
% PL	96,2%	86,8%	93,5%	94,6%	92,9%	98,9%	99,8%	102,1%	98,9%	100,3%	102,2%	99,2%
Contratos	498.333	753.039	778.415	787.062	0,0	768.259	791.859	660.000	400.000	400.000	-	-
% PL	0,9%	1,3%	1,3%	1,1%	0,0%	1,0%	1,0%	0,8%	0,5%	0,5%	0,0%	0,0%
Cheques	347.992	420.590	549.070	431.988	378.100	462.010	451.033	265.179	104.259	141.892	208.268	144.947
% PL	0,6%	0,7%	0,9%	0,6%	0,5%	0,6%	0,6%	0,3%	0,1%	0,2%	0,3%	0,2%

(*) Os índices foram calculados pelo Valor Presente dos Direitos Creditórios de Cedentes e Sacados e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (*write-off*) eventualmente constituídos sobre esses. / **Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

Recompras (R$ e % do PL)												
Descrição/ Datas	**29/4/22**	**31/5/22**	**30/6/22**	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**
Recompras	2.429.120	1.111.986	622.154	5.970.674	1.336.033	9.151.236	4.268.310	6.769.142	1.400.441	6.952.573	5.717.915	15.064.978
% PL	4,2%	1,9%	1,0%	8,3%	1,7%	11,5%	5,4%	8,6%	1,8%	8,9%	7,3%	19,2%
% Carteira	4,1%	1,8%	1,0%	8,1%	1,6%	11,1%	5,1%	8,1%	1,7%	8,4%	7,0%	17,7%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Índices de Atraso (% do PL)												
Descrição/ Datas	**29/4/22**	**31/5/22**	**30/6/22**	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**
Total Vencidos / PL	22,3%	24,8%	25,3%	25,3%	21,0%	18,7%	20,7%	25,5%	25,7%	26,5%	37,7%	25,7%
Vencidos > 15 dias / PL	5,4%	13,2%	14,5%	9,6%	12,9%	10,3%	7,2%	13,6%	15,9%	17,4%	21,5%	19,3%
Até 15 dias / PL	16,8%	11,6%	10,7%	15,6%	8,1%	8,4%	13,6%	11,9%	9,7%	9,1%	16,2%	6,4%
De 16 a 30 dias / PL	2,1%	6,9%	8,4%	6,6%	6,5%	7,1%	2,2%	6,9%	6,1%	6,9%	13,6%	3,1%
De 31 a 60 dias / PL	0,9%	5,3%	4,4%	1,0%	4,3%	0,7%	2,1%	3,7%	4,7%	3,8%	4,9%	11,0%
De 61 a 90 dias / PL	0,3%	0,0%	1,5%	0,9%	0,5%	0,9%	0,6%	0,1%	2,5%	4,3%	0,9%	2,2%
De 91 a 120 dias / PL	2,2%	0,3%	0,0%	1,0%	0,7%	0,1%	0,6%	0,6%	0,1%	0,0%	0,0%	0,9%
De 121 a 180 dias / PL	0,0%	0,7%	0,3%	0,1%	0,8%	1,6%	0,9%	0,7%	1,0%	0,3%	0,0%	0,0%
Acima de 180 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,1%	0,6%	1,5%	1,5%	2,1%	2,1%	2,1%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Concentração entre os maiores Cedentes e Sacados (% do PL) (*)												
Descrição/ Datas	**29/4/22**	**31/5/22**	**30/6/22**	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**
Maior Cedente	9,5%	9,2%	8,9%	9,3%	9,3%	9,8%	10,0%	10,2%	9,9%	9,9%	9,5%	9,4%
5 maiores Cedentes	36,2%	34,1%	36,2%	36,0%	37,9%	42,0%	42,3%	44,5%	38,1%	40,5%	41,2%	36,7%
10 maiores Cedentes	56,7%	53,8%	55,8%	56,8%	56,2%	58,7%	58,6%	61,1%	57,1%	56,0%	58,2%	52,3%
20 maiores Cedentes	79,6%	72,5%	76,5%	78,5%	77,2%	79,2%	78,9%	83,2%	81,2%	78,6%	82,0%	75,2%
Maior Sacado	6,8%	6,4%	6,2%	5,8%	5,9%	6,7%	6,8%	7,0%	7,2%	9,2%	9,0%	9,1%
5 maiores Sacados	24,6%	24,3%	25,1%	22,5%	22,5%	27,2%	25,7%	25,4%	25,3%	30,3%	29,4%	24,1%
10 maiores Sacados	37,5%	35,9%	40,1%	37,7%	35,8%	40,6%	37,6%	38,9%	38,3%	43,1%	42,6%	36,2%
20 maiores Sacados	53,6%	51,1%	57,9%	55,6%	54,9%	60,3%	55,8%	57,7%	58,5%	59,0%	60,6%	54,7%

(*) Os índices foram calculados pelo Valor Presente dos Direitos Creditórios de Cedentes e Sacados e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (*write-off*) eventualmente constituídos sobre esses; / **Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

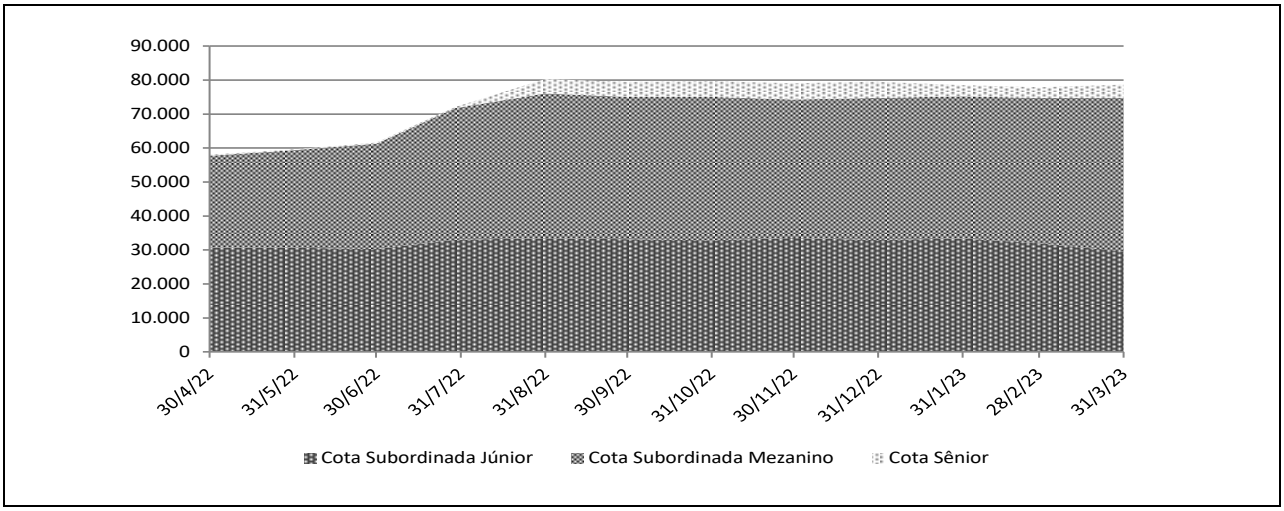
Índices de Cobertura da Subordinação Disponível para as Cotas Seniores (Vezes) (*)												
Descrição/ Datas	**29/4/22**	**31/5/22**	**30/6/22**	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**
PL Sub / maior Cedente	10,5	10,8	11,1	10,7	10,2	9,7	9,4	9,2	9,5	9,7	10,1	10,2
PL Sub / 5 maiores Cedentes	2,7	2,9	2,8	2,8	2,5	2,3	2,2	2,1	2,5	2,4	2,3	2,6
PL Sub / 10 maiores Cedentes	1,8	1,8	1,8	1,8	1,7	1,6	1,6	1,5	1,6	1,7	1,6	1,8
PL Sub / 20 maiores Cedentes	1,3	1,4	1,3	1,3	1,2	1,2	1,2	1,1	1,2	1,2	1,2	1,3
PL Sub / maior Sacado	14,7	15,5	16,0	17,2	16,2	14,0	13,8	13,3	13,1	10,4	10,6	10,4
PL Sub / 5 maiores Sacados	4,1	4,1	4,0	4,4	4,2	3,5	3,7	3,7	3,7	3,2	3,3	3,9
PL Sub / 10 maiores Sacados	2,7	2,8	2,5	2,6	2,6	2,3	2,5	2,4	2,5	2,2	2,2	2,6
PL Sub / 20 maiores Sacados	1,9	1,9	1,7	1,8	1,7	1,6	1,7	1,6	1,6	1,6	1,6	1,7

(*) Os índices foram calculados pelo Valor Presente dos Direitos Creditórios de Cedentes e Sacados e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (*write-off*) eventualmente constituídos sobre esses. / **Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

Evolução do PL (R$ Mil)												
Datas	Cotas Seniores			Cotas Sub. Mezanino			Cotas Sub. Júnior				Sub. Total (% PL)	Total (R$ Mil)
	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ Total (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ Total (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ Total (R$ Mil)	Sub. Jr (%)		
31/3/23	122	31	3.852	1.406	32	45.240	893	33	29.564	37,6%	95,1%	78.656
28/2/23	103	31	3.177	1.348	32	42.703	904	35	32.019	41,1%	95,9%	77.899
31/1/23	107	31	3.281	1.336	31	41.774	969	34	33.403	42,6%	95,8%	78.458
30/12/22	157	30	4.729	1.357	31	41.796	969	34	32.954	41,5%	94,0%	79.479
30/11/22	162	30	4.820	1.343	30	40.710	984	34	33.526	42,4%	93,9%	79.056
31/10/22	159	29	4.651	1.410	30	42.160	1.000	33	32.873	41,3%	94,2%	79.684
30/9/22	151	29	4.362	1.419	29	41.851	1.000	33	33.187	41,8%	94,5%	79.400
31/8/22	150	29	4.291	1.465	29	42.569	1.061	32	33.468	41,7%	94,7%	80.328
29/7/22	10	28	281	1.357	29	38.788	1.061	31	32.987	45,8%	99,6%	72.056
30/6/22	10	28	277	1.102	28	31.053	981	31	30.252	49,1%	99,5%	61.582
31/5/22	10	27	274	1.033	28	28.717	1.006	31	30.673	51,4%	99,5%	59.663
29/4/22	10	27	270	984	27	26.943	1.038	30	30.745	53,0%	99,5%	57.959

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

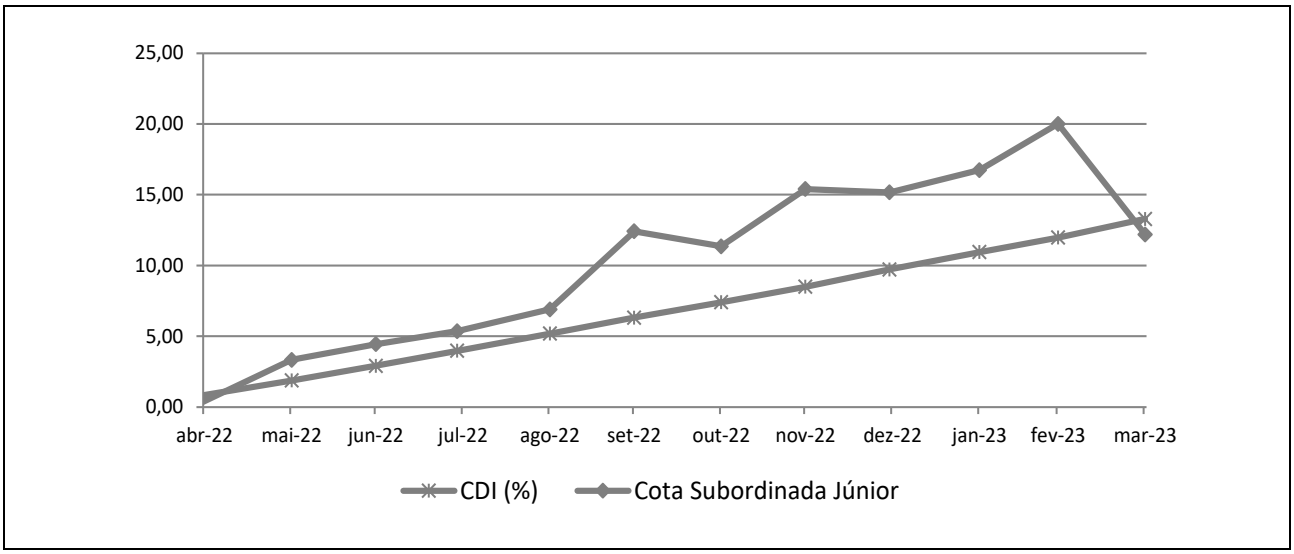
Evolução do PL Total



Rentabilidade Mensal das Cotas											
Datas	CDI (%)		Cotas Seniores (%)			Cotas Sub. Mezanino (%)			Cotas Sub. Júnior (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
mar-23	1,17	13,29	1,54	130,89	17,81	1,63	138,44	18,94	-6,50	-553,34	12,20
fev-23	0,92	11,97	1,20	130,84	16,03	1,27	138,37	17,04	2,79	304,08	20,00
jan-23	1,12	10,95	1,47	130,88	14,65	1,55	138,43	15,57	1,36	121,32	16,74
dez-22	1,12	9,72	1,47	130,88	12,99	1,55	138,43	13,80	-0,20	-17,36	15,17
nov-22	1,02	8,50	1,34	130,86	11,35	1,41	138,40	12,06	3,63	355,71	15,40
out-22	1,02	7,41	1,34	130,86	9,88	1,41	138,40	10,50	-0,95	-92,62	11,35
set-22	1,07	6,32	1,40	130,87	8,44	1,48	138,41	8,96	5,16	481,00	12,42
ago-22	1,17	5,19	1,53	130,87	6,94	1,62	138,46	7,37	1,46	124,84	6,91
jul-22	1,03	3,98	1,37	131,96	5,32	1,45	139,78	5,66	0,88	85,15	5,37
jun-22	1,02	2,91	1,34	132,40	3,90	1,43	140,36	4,15	1,07	105,34	4,45
mai-22	1,03	1,88	1,38	133,15	2,53	1,46	141,34	2,69	3,00	290,40	3,34
abr-22	0,83	0,83	1,13	135,79	1,13	1,21	144,54	1,21	0,33	39,19	0,33

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Acumulada



INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação das classificações de risco de crédito das Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezanino e das Cotas Subordinadas Júnior do Nacional FIDC (Fundo) se reuniu, via áudio-conferência, no dia 16 de junho de 2023. A reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20230616-7.

2. As presentes classificações estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: http://www.austin.com.br/escalas.

3. As classificações de risco de crédito decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: http://www.austin.com.br/metodologias.

4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.

5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).

6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Administradora e Custodiante), TYR Gestão de Recursos Ltda., (Gestora) e 2F Serviços Administrativos EIRELI. (Consultora e Agente de Cobrança). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito preliminar. Dentre as informações utilizadas para esta análise, Regulamento do Fundo e aberturas completas da carteira de Direitos Creditórios e demais ativos, em diferentes datas.

8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.

9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.

10. As classificações das Cotas serão revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.

11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta serviço relacionado ao rating de Qualidade de Gestão para a TYR Gestão de Recursos Ltda., a gestora do Fundo. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Administradora / Custodiante do Fundo se dá em relação ao rating de qualidade de gestão de sua área de gestão de recursos. Essa agência também classifica cotas de outros fundos dos quais a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. é Administradora e/ou Custodiante, que, porém, são serviços prestados de forma indireta. Nesta data, a Austin Rating não atribui ratings para a Consultora Especializada e/ou outras partes a esta relacionadas.

13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.

14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.

15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 16 de junho de 2023. A versão original do relatório foi enviado a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem promovida alteração nas classificações atribuídas inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.

16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2023 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**